



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2022**

**OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

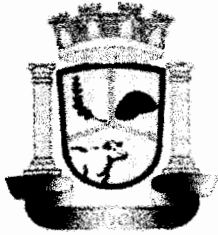
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2022**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 17-2022**

Exercício: 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA/JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa de Licitação:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de junho de 2022.
Da:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Ao Ilm^o Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

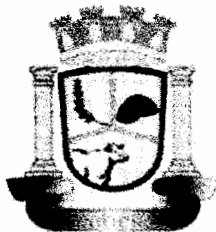
Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.

Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o que o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, devido ao fato do órgão não possuir equipamentos necessários para realização de serviços de acabamentos gráficos diversos, bem como produção de (ofícios em papel timbrado, envelopes, talões de requisição, carimbos) entre outros.

Ademais, além de não possuir os equipamentos para produção dos materiais gráficos de que necessita, não dispõe de profissional habilitado para tal serviço, sendo portanto necessário a aquisição dos serviços conforme demonstrativo abaixo:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Especificação/Quantitativos	Tipo	Quantidade
1. Papel Ofício Timbrado	UNID	1.000
2. Envelope Saco 24x34 cm	UNID	1.000
3. Envelope Saco 18x25 cm	UNID	1.000
4. Envelope Saco Comercial 11x22 cm	UNID	500
5. Talões de Requisição 10x15 – 2 vias	BLS	30
6. Bloco de Rascunho 15x21 cm 1 via	BLS	30
7. Capas de Processo Papel cartão 45x32	UNID	200
8. Bloco de Formulário solicitação de Elaboração Proposições	BLS	30
9. Carimbos automáticos referência 39/11-Trodat	UNID	22
10. Carimbos automáticos referência 39/12 - Trodat	UNID	18

Nesse sentido, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal;

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

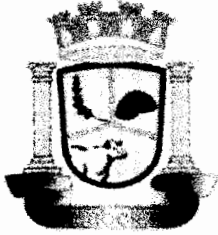
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de junho de 2022.
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhora 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 28 de junho de 2022.
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho as presentes propostas (anexas), ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS

E. A. DIAS & CIA LTDA

CNPJ 31.254.952/0001-65
INSC. EST. 151.117.365
INSCR. MUNICIPAL 5409

Rua 05 de Outubro, 804 - Centro - CEP 45008-000 - Itamaraju - Ba

A

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BAHIA

Planilha Orçamentária


Item	Discriminação dos Serviços	Quant	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	1000	Unid	R\$ 0,91	R\$ 910,00
2	ENVELOPE SACO 24X34	1000	Unid	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
3	ENVELOPE SACO 18X25	1000	Unid	R\$ 0,80	R\$ 800,00
4	ENVELOPE SACO COMERCIAL 11X22	500	Unid	R\$ 0,75	R\$ 375,00
5	TALÕES DE REQUISIÇÃO - 10X15 CM - 2 VIAS	30	Unid	R\$ 22,50	R\$ 675,00
6	BLOCOS DE RASCUNHO - 15X21 - 1 VIA	30	Unid	R\$ 22,50	R\$ 675,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL CARTAO - 45X32	200	Unid	R\$ 3,85	R\$ 770,00
8	BOCOS DE FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PREPOSIÇÃO	30	Unid	R\$ 22,00	R\$ 660,00
9	CARIMBOS AUTOMATICO 39/11 - TRODAT	22	Unid	R\$ 45,00	R\$ 990,00
10	CARIMBOS AUTOMATICO 39/12 - TRODAT	18	Unid	R\$ 50,00	R\$ 900,00
11					0,00
12					0,00
13					0,00
14					0,00
15					0,00
16					0,00
					R\$ 7.755,00

Obs.: Os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais.

Prazo de Validade da Proposta (60) Dias

Itabela, 27 de JUNHO de 2022.


31.254.952/0001-65
E. A. DIAS & CIA LTDA.
RUA 05 DE OUTUBRO, 804 - CENTRO
CEP 45.836-000 ITAMARAJU - BAHIA

INOVE**INOVE COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA - ME**CNPJ: 16.882.744/0001-17
INSC. EST. 104.111.282 - ME
INSCR. MUNICIPAL 4137**A****CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BAHIA****Planilha Orçamentaria**

Item	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	1000	Unid	R\$ 0,84	R\$ 840,00
2	ENVELOPE SACO 24X34	1000	Unid	R\$ 0,93	R\$ 930,00
3	ENVELOPE SACO 18X25	1000	Unid	R\$ 0,73	R\$ 730,00
4	ENVELOPE SACO COMERCIAL 11X22	500	Unid	R\$ 0,63	R\$ 315,00
5	TALÕES DE REQUISIÇÃO - 10X15 CM - 2 VIAS	30	Unid	R\$ 21,00	R\$ 630,00
6	BLOCOS DE RASCUNHO - 15X21 - 1 VIA	30	Unid	R\$ 21,00	R\$ 630,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL CARTAO - 45X32	200	Unid	R\$ 3,67	R\$ 734,00
8	BOCOS DE FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PREPOSIÇÃO	30	Unid	R\$ 21,00	R\$ 630,00
9	CARIMBOS AUTOMATICO 39/11 - TRODAT	22	Unid	R\$ 45,00	R\$ 990,00
10	CARIMBOS AUTOMATICO 39/12 - TRODAT	18	Unid	R\$ 50,00	R\$ 900,00
11					0,00
12					0,00
13					0,00
14					0,00
15					0,00
16					0,00
R\$ 7.329,00					

Obs.: Os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação. **Sete Mil Trezentos e Nove Reais.**

Prazo de Validade da Proposta (60) Dias

[Assinatura]
16.882.744/0001-17
INOVE COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA. ME
 RUA SANTOS DUMONT, 66 - ANDAR 1 CENTRO
 CEP 45836-000 ITAMARAJU - BAHIA

Itabela, 27 de JUNHO de 2022.

GRÁFICA EBENEZER.

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BAHIA

Orçamento de Materiais

1	OFICIO TRIMINADO COLOIDO	1000	Unid	0,80	800,00
2	ENVELOPE SACO 28X34	1000	Unid	0,89	890,00
3	ENVELOPE SACO 18X25	1000	Unid	0,70	700,00
4	ENVELOPE SACO COMERCIAL 11X21	500	Unid	0,60	300,00
5	TALÕES DE REQUISIÇÃO - 10X15 CM - 2 VIAS	30	Unid	20,00	600,00
6	BLOCOS DE RASCUNHO - 15X21 - 1 VIA	30	Unid	20,00	600,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL CARTÃO - 45X32	200	Unid	3,50	700,00
8	BLOCOS DE FOMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PREPROSIÇÃO	30	Unid	20,00	600,00
9	CARBONOS AUTOMÁTICO 39/11 - TRODAT	22	Unid	40,00	880,00
10	CARBONOS AUTOMÁTICO 39/12 - TRODAT	18	Unid	45,00	810,00
11					0,00
12					0,00
13					0,00
14					0,00
15					0,00
16					0,00
				R\$ 6.380,00	

Obs.: Os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

Sócio: MARI OLIVEIRAS e Orlândia Assis

Prazo de Validade da Proposta (60) Dias

Françesley Alves Bonatto

34.950.087/0001-28

EBENEZER SERVIÇOS
GRÁFICOS EMBELI
R. 30 Santa Damiana, 388 - Bairro - Centro
ITABELA/BA - CEP 44.040-000

Itabela, 27 de JUNHO de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 28 de junho de 2022.
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 28 de junho de 2022.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

A Ilustríssima Senhora

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA

Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela

Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 20-2022**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 17-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de junho de 2022.
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 20-2022

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Assessoria Jurídica, Parecer sobre a legalidade da Dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, devido ao fato do órgão não possuir equipamentos necessários para realização de serviços de acabamentos gráficos diversos, bem como produção de (ofícios em papel timbrado, envelopes, talões de requisição, carimbos) entre outros, indicando a empresa seguradora “EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

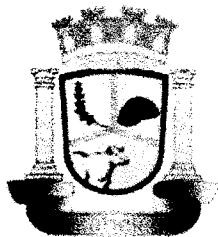
2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da Licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a Dispensa de Licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços a serem contratados, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.

É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

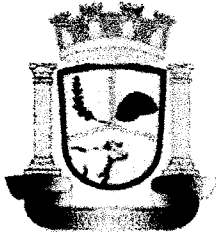
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de junho de 2022.
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor (a) Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de junho de 2022.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^ª, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 20-2022**, que contém a proposta de contratação da empresa "**EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME**", para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº **17/2022**, em anexo.

Atenciosamente,


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de junho de 2022.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 17-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços gráficos, requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa “EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME”.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pela 1ª secretária; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa “EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME”, dispõe dos serviços requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR

Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

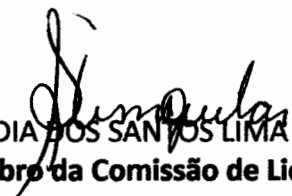
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

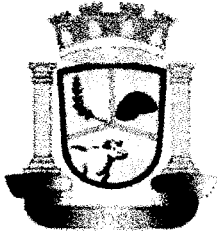
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de junho de 2022.

Aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2022 a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS PROPOSTA

EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME

GRÁFICA EBENÉZER.

Atividade: Impressão e Serviços

AV. SANTOS DUMONT, Nº 388 - TORREO - CENTRO
46.948-000 - ITABELA - BA

TEL: (71) 98186 6911

A CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BAHIA

Planilha Orçamentaria

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	1000	Unid	0,80	800,00
2	ENVELOPE SACO 24X34	1000	Unid	0,89	890,00
3	ENVELOPE SACO 18X25	1000	Unid	0,70	700,00
4	ENVELOPE SACO COMERCIAL 11X22	500	Unid	0,60	300,00
5	TALÕES DE REQUISIÇÃO - 10X15 CM - 2 VIAS	30	Unid	20,00	600,00
6	BLOCOS DE RASCUNHO - 15X21 - 1 VIA	30	Unid	20,00	600,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL CARTAO - 45X32	200	Unid	3,50	700,00
8	BLOCOS DE FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PREPOSIÇÃO	30	Unid	20,00	600,00
9	CARIMBOS AUTOMATICO 39/11 - TRODAT	22	Unid	40,00	880,00
10	CARIMBOS AUTOMATICO 39/12 - TRODAT	18	Unid	45,00	810,00
11					0,00
12					0,00
13					0,00
14					0,00
15					0,00
16					0,00
					R\$ 6.880,00

Obs.: Os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais

Prazo de Validade da Proposta (60) Dias

Franciele dos Bourque
24.950.087/0001-28
EBENÉZER SERVIÇOS
GRÁFICOS EIRELI
Rua Santos Dumont, 388 - Torreão - Centro
ITABELA / BA - CEP 46.948-000

Itabela, 27 de JUNHO de 2022.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.950.087/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2016
NOME EMPRESARIAL EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA EBENEZER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 385	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANE.ERMAI@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (73) 8186-6911 / (73) 3261-1709		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2017 às 11:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

FRANCIELLY ALVES BARRETO nacionalidade BRASILEIRA, Natural de São Paulo/SP, nascida em 19/10/1987, filha de Ivanilda Alves Barreto, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPP/MF nº 049.808.295-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1361216590, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA SANTOS DUMONT, 385, FUNDOS, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI** e nome fantasia **GRAFICA EBENEZER**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA SANTOS DUMONT, 385, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO;IMPRESSÃO DE MATERIAL;IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;FOTOCOPIAS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE;IMPRESSÃO DE JORNAIS;IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANÇA;TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - ESCANEAMENTO DE DADOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão.
- 1811-3/01 - impressão de jornais.
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 8219-9/01 - fotocópias.

** Francielly Alves Barreto*



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **FRANCIELLY ALVES BARRETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

A Francielly Alves Barreto



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ITABELA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABELA , 30 de maio de 2016.


FRANCIELLY ALVES BARRETO
CPF: 049.808.295-46

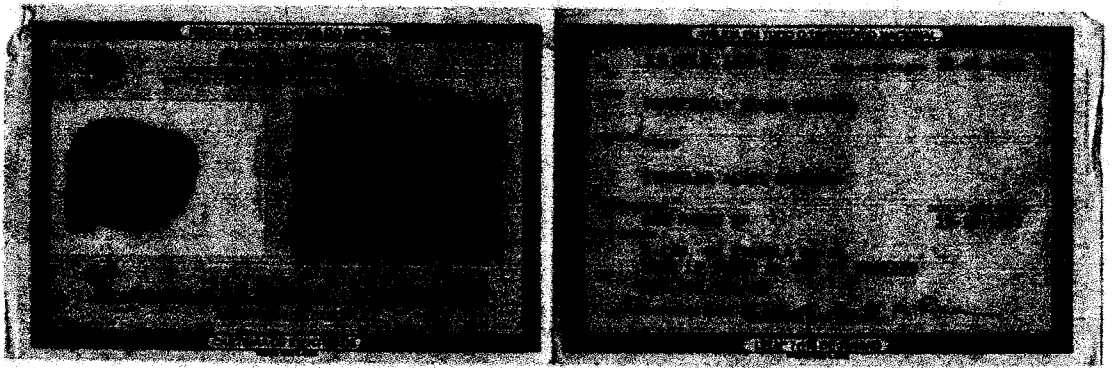


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2016 SOB Nº: 29600130309
Protocolo: 16/681747-3, DE 03/06/2016

EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI



HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



Maria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI
CNPJ: 24.950.087/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:37:06 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **52B2.ED39.8205.39C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222804350

RAZÃO SOCIAL	
EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.173.345	24.950.087/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº5628762F6A

CONTRIBUINTE:EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2461

CPF/CNPJ:24.950.087/0001-26

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 01/06/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 31/07/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 5628762F6A

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.950.087/0001-26

Razão Social: EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELLI ME

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 385 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2022 a 22/07/2022

Certificação Número: 2022062302122098989393

Informação obtida em 01/07/2022 17:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.950.087/0001-26
Certidão nº: 12037033/2022
Expedição: 18/04/2022, às 08:33:16
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.950.087/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

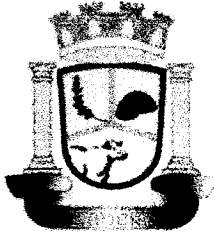
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de julho de 2022.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 20/2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “**prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal**”, da empresa “**EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **24.950.087/0001-26**, no valor global R\$ **6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais)**, conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa de Licitação:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de julho de 2022.

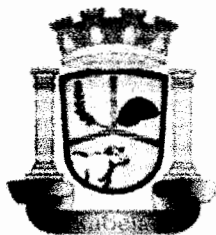
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 05/2021**, referente à contratação da empresa **“EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME”**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor , **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

RATIFICO a decisão da 1ª Secretária desta Casa, referente à Dispensa de Licitação nº 17/2022 para contratação da empresa **“EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME”**, para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de julho de 2022.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Julho de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME”, inscrita no CNPJ Nº 24.950.087/0001-26, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 17-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**Extrato para publicação
Dispensa de Licitação nº 17-2022**

Processo Administrativo nº: 20-2022

Dispensa de Licitação nº: 17-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

**Contratado: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 24.950.087/0001-26**

Valor Global: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2022


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 17-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS XIII e XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 24.950.087/0001-26**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

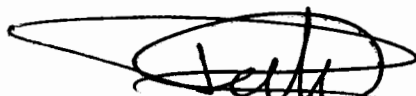
Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 04 de Julho de 2022.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2022



PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

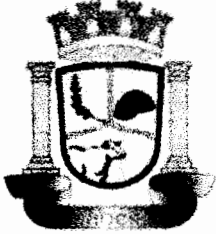
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de julho de 2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 17-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), publicado em 06 de julho de 2022, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

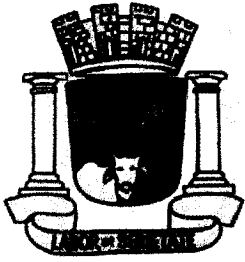
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 20-2022** da Empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", referente a **Dispensa de Licitação nº 17-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), publicado em 06 de julho de 2022, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira • 6 de Julho de 2022 • Ano XIV • Nº 911

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK2NJHFOU1MJEWNAZQJ

Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de julho de 2022.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 20/2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal", da empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.950.087/0001-26, no valor global R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais), conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.


PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**Extrato para publicação
Dispensa de Licitação nº 17-2022**

Processo Administrativo nº: 20-2022

Dispensa de Licitação nº: 17-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

**Contratado: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 24.950.087/0001-26**

Valor Global: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022


Dotação:

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2022


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 17-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS XIII e XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 24.950.087/0001-26**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 04 de Julho de 2022.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2022


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20-2022

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABELA E A EMPRESA EBENEZER SERVIÇOS
GRAFICOS EIRELI - ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-Ba, neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.950.087/0001-26, com sede na Rua Santos Dumont, nº 385, Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, neste ato representada por sua sócia Srª. **FRANCIELLY ALVES BARRETO**, inscrito no CPF nº 049.808.295-46 e RG nº 13.612.165-90 SSP/BA, doravante denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação nº 17/2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal", nos termos do **Processo Administrativo nº 20/2022** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 17/2022**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **04 de Julho de 2022 à 31 de Dezembro de 2022**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global estimado do presente contrato será **R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços objeto do contrato será realizado de acordo com a prestação do serviço efetivamente realizado, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 04 de Julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME

Francielly Alves Barreto

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: *Sirlândia dos S. Lima Aguiar*

RG N°: *09.799.133-00-SSP/BA*

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58